



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 para contratação por dispensa de licitação com base no art. 24, IV do mesmo diploma legal.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO EMERGENCIAL DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO PSF II DA UBS.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação é necessária, segundo as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde, em razão da importância e essencialidade da manutenção da sala de odontologia para a prestação dos serviços.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente processo encontra-se regular, com sua tramitação normal e os requisitos de admissibilidade da contratação por dispensa de licitação encontram-se caracterizados na norma jurídica, com as devidas justificativas do responsável;

O valor total da contratação é de R\$ R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), valor baseado nas pesquisas de mercado, tendo em vista a urgência na aquisição dessas peças e desses serviços, sob pena de comprometimento na prestação dos serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a realização de procedimento licitatório pode trazer mais ônus à Administração, em razão dessa contratação ser de pequeno valor, estando a situação em conformidade com a exceção legal, que autoriza a Administração a proceder à compra/contratação de forma direta.

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Verificou-se da análise de tal dispositivo legal, que foram preenchidos todos os requisitos necessários ao enquadramento da hipótese ao dispositivo legal, conforme demonstrado, justificando assim, a contratação por dispensa de licitação.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da Empresa pautou-se no menor preço ofertado, conforme levantamento de preços realizado, ficando caracterizada a vantagem econômica para a Administração.

A Empresa vencedora também apresentou toda a documentação de habilitação exigida, estando, portanto, apta para contratar com a Administração.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De forma a apurar o melhor preço para esta aquisição/contratação, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo, bem como preços praticados em outros Municípios decorrentes de Atas de Registro de Preços.

A empresa **CARLOS BYRON DE ALBUQUERQUE ALVIM**, inscrita no **CNPJ: 07.625.849/0001-08**, apresentou a menor proposta.

Diante disso, a CPL declara dispensável de licitação à aquisição/contratação, objeto do presente processo, com base no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminha-se o presente para ratificação pelo Prefeito Municipal.

Alto Caparaó, 22 de novembro de 2022

Sophia Regina Vilaça Emerick
Presidente da CPL